



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 28/82

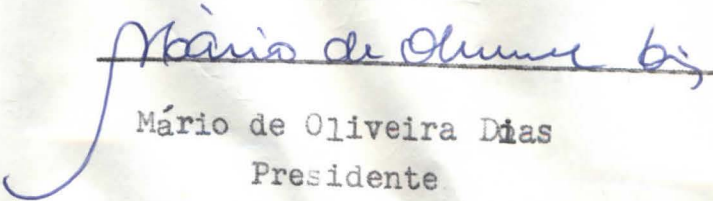
A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

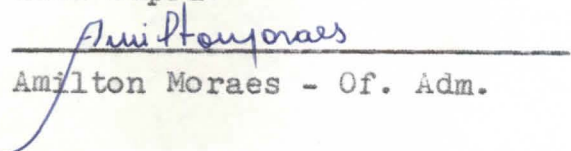
Art. 1º. - Fica homologado o Convênio entre a Secretária de / Estado do Interior e dos Transportes e a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, neste Estado, datado em 09/06/82.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de junho de 1.982.


Mário de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.


Amilton Moraes - Of. Adm.